

A Gestora de Multas/DER comunica aos interessados que, a 19ª JARI - DER/DR. - Divisão Regional de Itapetininga, divulga os seguintes resultados dos julgamentos da 82ª Reunião Ordinária, realizada em 24/08/2005.

DEFERIDOS:		
PLACA	AUTOS	VOLUME
CEQ0861	243040	0080156
BUY6881	243040	0080169
BWD9426	243040	0080175
KAJ7477	243040	0080216
CQK2985	243040	0080252
CGU1431	243040	0080494
CGU1431	243040	0080497
BTA5439	243040	0080800
DKE6090	243040	0080957
DHQ4437	243040	0081556
CD29874	243040	0081558
CKQ4407	243040	0081564
CYV3027	243040	0082129
CYV3027	243040	0082133
CNP7824	243040	0082570
CYN7726	243040	0082760
BTB9787	243040	0082930
BOI7090	243040	0083183
DHZ0768	243040	0083194
DCY5948	243040	0083204
BSG9374	243040	0083293
KDC1807	243040	0083298
BWJ2423	243040	0083304
DAU3319	243040	0083313
DAU3319	243040	0083315
CZG8336	243040	0083337
DHK0108	243040	0083345
BWT2275	243040	0083347
DAX3126	243040	0083356
CHH1798	243040	0083358
DFV9166	243040	0084082

A Gestora de Multas/DER comunica aos interessados que, a 19ª JARI - DER/DR. - Divisão Regional de Itapetininga, divulga os seguintes resultados dos julgamentos da 82ª Reunião Ordinária, realizada em 24/08/2005.

INDEFERIDOS:		
PLACA	AUTOS	VOLUME
BOJ4082	243040	0080137
CWT4306	243040	0080139
BIY3015	243040	0080144
BWP3851	243040	0080148
BWD3928	243040	0080154
CEQ0861	243040	0080155
CDW5740	243040	0080158
CAB4503	243040	0080171
CAB4503	243040	0080172
BFL9824	243040	0080458
CFW2937	243040	0080523
BSV4654	243040	0080541
BWN4068	243040	0080951
BWN4068	243040	0080954
BJJ2194	243040	0082413
CYL2717	243040	0082467
CFI7895	243040	0082539
DBY6605	243040	0082748
CLE0629	243040	0082868
BUA7067	243040	0083113
BUA7067	243040	0083116
CXF6490	243040	0083202
CCT3869	243040	0083307
CDU1781	243040	0083325
CFN8767	243040	0083342
BUS0486	243040	0083350
DHK3995	243040	0083361
DIF1674	243040	0084135

Retificação do D.O. de 27-8-2005
No que se refere a 82ª. Reunião realizada no dia 22-08-05, da 20ª. Jari/DR.2, exclua-se: INDEFERIDO

PLACA	AUTOS	VOLUME
CQJ9967	243040	0077320

No que se refere a 82ª. Reunião realizada no dia 22-08-05, da 20ª. Jari/DR.2, inclua-se: DEFERIDO

PLACA	AUTOS	VOLUME
CQJ9967	243040	0077320

Termo Aditivo e Modificativo nº 794
Data de Ass. 30/08/2005, Contrato nº 13.251-2, Livro 34, Fls. 1.794/1.795, P.L. nº 02-0027-39/DER/2004 - 2º Volume, Edital de Pregão Presencial nº 005A/CQA.2/2005. Contratada: Equipar Comércio Importação e Exportação de Máquinas e Equipamentos de Escritório Ltda. Objeto: Serviço de locação, instalação, manutenção e reparação de 02 (duas) máquinas copiadoras KONICA 7025, com velocidade de 25 cópias por minuto, leitura de originais e emissão de cópias até o tamanho duplo carta, redução e ampliação frente e verso automático, com sistema recirculador/alimentador de originais com franquia mensal de 25.000 cópias (por equipamento), com fornecimento de materiais (exceto papel sulfite e grampo). Fica estendido o prazo de vigência do contrato até o dia 18/08/2006, período de 19/08/2005 à 18/08/2006. O valor do presente contrato passa a ser de R\$ 44.221,43. O presente TAM importa em R\$ 23.775,00. Este é o Segundo Termo Aditivo e Modificativo do contrato. Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

DIVISÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicados
A Gestora de Multas/DER comunica aos interessados que, a 31ª JARI-DER/DR.8 - Divisão Regional de Ribeirão Preto, divulga o seguinte resultado do julgamento da trigésima nona (39ª) Reunião ordinária, realizada em 22/08/2005.

INDEFERIDOS:		
AUTOS	VOLUME	PLACA
00243040	0080510	BXJ9562

A Gestora de Multas/DER comunica aos interessados que, a 31ª JARI-DER/DR.8 - Divisão Regional de Ribeirão Preto, divulga os seguintes resultados dos julgamentos da quadragésima (40ª) Reunião ordinária, realizada em 29/08/2005.

DEFERIDOS:		
AUTOS	VOLUME	PLACA
00243040	0080295	CQA4573
00243040	0082127	DKW5100
00243040	0082913	FRA2620

INDEFERIDOS:		
AUTOS	VOLUME	PLACA
00243040	0015678	CQT3080
00243040	0016250	DON9198
00243040	0016476	EEB0045
00243040	0016929	CTQ7115
00243040	0017319	CZI2068
00243040	0043125	BLD0994
00243040	0065491	CNP7406
00243040	0078327	DKW5100
00243040	0078972	BHC0350
00243040	0078973	BHC0350
00243040	0078975	BHC0350
00243040	0078977	BHC0350

00243040	0083914	DIU7515
00243040	0085387	HRJ0252
00243040	0085809	BSV6055
00243040	0085947	CVW2605
00243040	0085987	BKT7573
00243040	0085994	CWY9567
00243040	0086005	BKT7573
00243040	0086051	DBF2040
00243040	0086068	CDZ4585
00243040	0086071	CDZ4585
00243040	0086074	CDZ4585
00243040	0086142	DKB2131
00243040	0086145	CKC0816
00243040	0086245	CVW2605

A Gestora de Multas/DER comunica aos interessados que, a 31ª JARI-DER/DR.8 - Divisão Regional de Ribeirão Preto, divulga os seguintes resultados dos julgamentos da quadragésima segunda (42ª) reunião extraordinária, realizada em 29/08/2005.

DEFERIDOS:		
AUTOS	VOLUME	PLACA
00243040	0086838	CTO0947
00243040	0086843	CXQ5298
00243040	0086845	CXQ5298
00243040	0087271	GKQ2554
00243040	0087720	CCC4140
00243040	0087722	CCC4140

INDEFERIDOS:		
AUTOS	VOLUME	PLACA

00243040	0086248	BKT7573
00243040	0086251	BKT7573
00243040	0086253	BKT7573
00243040	0086274	DBX3500
00243040	0086303	DHN6280
00243040	0086306	DHN6280
00243040	0086310	DHN6280
00243040	0086313	DHN6280
00243040	0086337	AJJ0746
00243040	0086338	AJJ0746
00243040	0086402	DFP9169
00243040	0086628	DMU8777
00243040	0086834	CTO0947
00243040	0086835	CTO0947
00243040	0086836	CTO0947
00243040	0086837	CTO0947
00243040	0086849	CGZ4001
00243040	0086863	CTO0947
00243040	0086917	CTO0947
00243040	0086939	CLU4080
00243040	0087017	DIJ5394
00243040	0087074	BJH1336
00243040	0087081	CQO1808
00243040	0087085	CQO8563
00243040	0087087	CQO8563
00243040	0087261	CQK2325
00243040	0087265	CQK2325
00243040	0087636	DHQ4242
00243040	0089568	DGL0749

Retificação do D.O. de 26-8-2005
Na publicação dos resultados de julgamentos da 41ª reunião extraordinária do dia 24/08/2005, da 30ª JARI , onde se lê: volume 0084763, leia-se: volume 0084793

DIVISÃO REGIONAL/DR.5

Comunicados
A Gestora de Multas/DER comunica aos interessados que, a 26ª JARI/DR.5 - Cubatão, profere os seguintes resultados nos julgamentos da Reunião Ordinária, realizada em 30/08/2005.

INDEFERIDOS:

PLACA	AUTOS	AIIP
CRU-3222	233786	1P3137091
CKZ-9787	237492	1Q2803641
DGO-7804	237492	1Q2853091
DGO-7746	237492	1Q5465691
DKP-2112	237492	1Q3729511
DMJ-7658	237492	1Q4591411
BGB-3725	237492	1Q3754381
DBX-8864	237492	1Q4801941
CVC-9255	237492	1Q2737961
CXG-6678	237492	1Q5147461
GWH-6155	237492	1Q5191201
BRB-9562	237492	1Q5669861
DLA-5787	237492	1Q3896491
CDJ-8222	237492	1Q3692971
DBY-9982	237492	1Q5524261
CDH-4071	237492	1Q4375301
DDW-5835	237492	1Q5156261
CNV-2334	231443	1Q1659671
DTL-3233	231443	1Q6007641
DGB-2586	231443	1Q3315841
DCM-5162	233786	1P2676761
DLA-0738	233786	1P2441051
ENU-1414	233786	1P2476041
DEJ-8901	237492	1Q5074781
CJU-5301	237492	1Q2877151
DGB-9416	237492	1Q0517521
FCF-5555	237492	1Q4076281
BQY-3500	237492	1Q4125671
DIQ-0784	237492	1Q4826861
DJA-4935	237492	1Q4197801
DAE-4142	237492	1Q5681871
DGK-9324	237492	1P9066981
CNR-4058	237492	1Q1711191
DAV-9002	237492	1Q3832761
CLG-5420	237492	1Q3896001
BTF-2802	237492	1Q3879061
DHV-6527	237492	1Q2864001
BFY-9782	237492	1Q5196491
CDH-2405	237492	1Q4675341
DGV-0721	237492	1Q3928271
DIF-9723	237492	1Q5236801
DGX-7328	243040	1V1614861
CYK-7386	243040	1Q9475121
DHC-1708	243040	1Q4601161
CRU-3447	243040	1Q2854901
CPX-6603	243040	1Q3728961
CAN-0856	237492	1Q3195241
DMJ-1477	237492	1Q5107341
CIT-8409	237492	1Q4415501
DGY-1993	237492	1Q1121061
DIJ-5394	243040	1P9162471
CPW-0415	243040	1V2361991
CPW-0415	243040	1V2544431
CPZ-9997	243040	1Q5575791
DLD-6706	243040	1Q3686851
DNE-3595	243040	1X3648171
DCP-5177	243040	1Q3923641
CWI-4455	243040	1Q2937081
BFU-4379	243040	1X3595581
DKV-7422	2403040	1Q8903931
BRZ-1109	243040	1V1978761

DEFERIDOS:

DDG-9400	231443	1Q 2614411
CRD-5335	231443	1Q2619811
DEF-1487	231443	1Q1555061

DFG-0814	237492	1Q2745331
CEM-8268	237492	1Q2340671
CZK-5827	237492	1Q3231901
CGP-5590	237492	1Q3725711
CEM-8268	237492	1Q3894851
CEM-8268	237492	1Q5226421
DDT-8762	243040	1V3753431
CPY-1296	243040	1Q5654371
CPY-1296	243040	1Q4427311
DKV-8773	243040	1Q2777711
DAS-2614	243040	1Q3299231
DKV-8773	243040	1Q2829251
CWE-8406	243040	1Q0302001
BRZ-1109	243040	1V1978151

DIVISÃO REGIONAL DE TAUBATÉ

Comunicado
A Gestora de Multas/DER comunica aos interessados que, a 27ª JARI- DER/DR.6- Divisão Regional de Taubaté, divulga os seguintes resultados dos julgamentos da 67ª Reunião Ordinária e 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 30/08/05:

67ª Reunião Ordinária
INDEFERIDOS:

PLACA	AUTOS	VOLUME
CQE-6785	243.040	22.239
DKO-3044	243.040	89.759
BHS-1521	243.040	90.493
DKE-2201	243.040	91.826
BHT-8245	243.040	92.251
BHT-8245	243.040	92.253
CNO-1323	243.040	92.886
CRB-5994	243.040	93.069
CWA-5996	243.040	93.091
DBZ-9739	243.040	93.501
CWU-9818	243.040	93.523
DKN-9715	243.040	93.667
BWU-4183	243.040	93.743
BWU-4183	243.040	93.750
BWU-4183	243.040	93.756
BWU-4183	243.040	93.759
BWU-4183	243.040	93.760
BTQ-5267	243.040	93.988
CNV-9635	243.040	94.019
CYG-8207	243.040	94.946
CTK-9216	243.040	95.317
BUH-5055	243.040	95.406
CPV-6146	243.040	95.470
CYG-6602	243.040	95.686
DKS-0216	243.040	95.689
CTU-4377	243.040	95.796

DEFERIDOS:

PLACA	AUTOS	VOLUME
AEJ-8323	243.040	21.293
DCF-0205	243.040	21.837
CDK-7129	243.040	92.061
CPG-2411	243.040	94.806
CPG-2411	243.040	94.809
BGF-7289	243.040	95.428
DGU-2530	243.040	95.504

68ª Reunião Extraordinária
INDEFERIDOS:

PLACA	AUTOS	VOLUME
CBV-7136	243.040	95.797
CBK-8073	243.040	95.799
DDH-3377	243.040	95.840
CTU-4377	243.040	95.849
DGU-0773	243.040	95.914
BHT-9563	243.040	96.116
DGU-2659	243.040	96.182
CQL-9465	243.040	96.553
DIE-3773	243.040	96.790
COK-1268	243.040	97.338
HUN-5570	243.040	97.445
BSI-2150	243.040	97.463
CBV-6727	243.040	97.467
DGZ-3486	243.040	97.489
CSI-0103	243.040	97.508
DBZ-5914	243.040	97.528
DBZ-5914	243.040	97.530
DBZ-5914	243.040	97.531
DBZ-5914	243.040	97.533
DEV-5830	243.040	97.534
DQF-2194	243.040	97.535
CBK-9820	243.040	97.536
GUT-6828	243.040	97.540
BNS-6043	243.040	97.571
IEV-2326	243.040	97.574
IEV-2326	243.040	97.579
GUT-6828	243.040	97.593
DBZ-3474	243.040	97.602

Artigo 4o - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CON-DEPHAAT, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 5o - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SC - 34, de 8-8-2005

O Secretário de Estado da Cultura, nos termos do artigo 1o do Decreto-Lei no. 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto Estadual no 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força do artigo no 187 do Decreto 20. 955, de 1o de junho de 1983, com exceção do artigo 137, cuja redação foi alterada pelo Decreto Estadual 48.137, de 07 de outubro de 2003, considerando que:

Considerando que os bens tombados localizam-se no cora-ção da cidade de Ribeirão Preto em área de grande significado histórico e urbanístico;

Considerando que os edifícios que emolduram uma Praça XV de Novembro fazem parte de seu espaço;

Considerando importante que os bens tombados permane-çam integrados à paisagem urbana e que esta, vista como parte do patrimônio cultural, mantenha as características predomi-nantes consideradas como significativas do período de existên-cia destes bens.

E ainda, com o objetivo de preservar o entorno dos monu-mentos de modo a permitir a melhor fruição dos edifícios tom-bados, tanto visualmente quanto possibilitando sua identifica-ção com uma paisagem urbana que conserva elementos con-temporâneos a sua existência,

Resolve que:

Artigo 1º - Ficam definidas as seguintes diretrizes para a área envoltória do Quarteirão Paulista e Praça XV de Novembro, no Município de Ribeirão Preto:

1. Novas construções localizadas no polígono definido pelas ruas Mariana Junqueira, Cerqueira Cesar, São Sebastião e José Bonifácio deverão limitar-se a 42 metros de altura. Excluem-se deste polígono as Praças XV de Novembro e Carlos Gomes e as quadras descritas nos itens 2 e 4

2. Novas construções localizadas na quadra em que se insere o Quarteirão Paulista, delimitado pelas ruas General Osório, Amador Bueno, Duque de Caxias e pelas construções tombadas na rua Álvares Cabral, não deverão exceder o gaba-rito de 15 metros de altura.

3. Novas construções localizadas entre as ruas General Osório, Saldanha Marinho, Duque de Caxias e Amador Bueno deverão limitar-se a 25,0 metros ou 8 pavimentos

4. Novas construções localizadas entre as Ruas General Osório, Saldanha Marinho, Duque de Caxias e José Bonifácio deverão limitar-se a altura de 30,0 metros ou 9 pavimentos

5. Deverão ser mantidas as características gerais de paisa-gismo e agenciamentos da praça XV, bem tombado e da praça Carlos Gomes, sendo que serão admitidas construções de pequeno porte de apoio a suas funções

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunicados

Interessado: Centro Cultural e Empresarial de Franca.

Assunto: convenio para implantação do Projeto Guri.

Com base na disposição da Cláusula Sétima do convênio 002/2004, celebrado em 01 de fevereiro de 2005, entre o Estado de São Paulo, por sua Secretária de Cultura e a Associação do Liceu Coração de Jesus, comunicamos que fica o mesmo denunciado a partir de 04 de julho de 2005.

Interessado: Associação Liceu Coração de Jesus

Assunto: convenio para implantação do Projeto Guri.

Com base na disposição da Cláusula Sétima do convênio 069/2004, celebrado em 08 de junho de 2004, entre o Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e a Associação do Liceu Coração de Jesus com endereço em na Av. Frei Orestes Girardi, 01, Campos do Jordão, comunicamos que fica o mesmo denunciado a partir de 04 de julho de 2005.

Observadas as exigências do Resolução TC. - 5, de 24-04-97, republicada em 10-05-97 e do artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores determinando fossem justi-ficados os pagamentos que, porventura, não obedecerem a ordem cronológica, temos a esclarecer que os pagamentos rea-lizados por esta Secretaria de Estado da Cultura têm como obje-tivo atenderem compromissos assumidos com fornecedores e prestação de serviços pertinentes às atividades da Pasta, ocorrendo sempre, em razão de despesas que se configuram como inadiáveis:

PDs a serem pagas

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
120102	2005PD00369	871,17
Total		871,17

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
120103	2005PD00196	378,71
Total		378,71

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
120104	2005PD02900	41,18
120104	2005PD02901	7.551,50
120104	2005PD02904	802,23
Total		8.394,91

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
120105	2005PD01868	3.953,87
120105	2005PD01881	4.015,68
120105	2005PD01884	9.285,28
Total		17.254,83

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
120106	2005PD00616	291,26
Total		291,26

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
120108	2005PD00889	3.861,50
120108	2005PD00890	726,59
Total		4.588,09

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
120109	2005PD05467	2.961,26
120109	2005PD06188	2.600,00
120109	2005PD06230	38.570,00
120109	2005PD06248	1.708,58
Total		45.839,84
Total Geral		77.618,81

DEPARTAMENTO DE ARTES E CIÊNCIAS HUMANAS

Quinto Termo de Aditamento

Contrato 024/2001 - Processo SC. n.º 770/2001 - Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - Contratado: THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores instalados no Complexo Cultural Júlio Prestes”. Valor Total: R\$ 77.400,00. Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 20/08/2005 a 19/08/2006. Classificação dos Recursos: UGE:12.01.04: PTRES: 120111.PT:13.392.1201.4750000.ND: 33.90.39.80. Data de Assinatura:19/08/2005.

DEPARTAMENTO DE MUSEUS E ARQUIVOS

DIVISÃO DE ARQUIVO DO ESTADO

Comunicados

Processo SC nº 1998/2005 - 2005OC00020 - Interessado - Divisão de Arquivo do Estado - Assunto - Aquisição de material de escritório.

ITEM 1- CLASSIFICANDO as propostas das empresas em 1º lugar Maxim Qualitta Comercio Ltda, no valor de R\$ 2,30; em 2º Silon Comercial Mercantil

Ltda-ME, no valor de R\$ 2,77, em 3º SG Toys Papelaria e Informática Ltda

ME, no valor de R\$ 5,20 e em 4º Nelson Egisto Parducci - ME, no valor de R\$ 10,55.

ITEM 2 - CLASSIFICANDO a proposta da empresa em 1º lugar SG Toys

Papelaria e Informática Ltda ME , no valor de R\$ 25,00

ITEM 3 - CLASSIFICANDO a proposta da empresa em 1º lugar SG Toys

Papelaria e Informática Ltda ME , no valor de R\$ 25,00

ITEM 4 - CLASSIFICANDO a proposta da empresa em 1º lugar SG Toys

Papelaria e Informática Ltda ME , no valor de R\$ 25,00

ITEM 5 - CLASSIFICANDO a proposta da empresa em 1º lugar SG Toys

Papelaria e Informática Ltda ME , no valor de R\$ 25,00

ITEM 6 - CLASSIFICANDO as propostas das empresas em 1º lugar SG Toys Papelaria e Informática Ltda ME , no valor de R\$ 6,70; em 2º a Maxim Qualitta Comercio Ltda, no valor de R\$ 6,90 e em 3º Nelson Egisto Parducci - Me, no valor de R\$ 25,59.

Aberto o prazo recursal e vista aos autos nos termos da legislação em vigor.

Processo SC nº 1998/2005 - 2005OC00021 - Interessado - Divisão de Arquivo do Estado - Assunto - Aquisição de material de escritório.

ITEM 1- CLASSIFICANDO as propostas das empresas em 1º lugar Alfa Sistemas de Comunicações Ltda-ME, no valor de R\$ 5,29; em 2º C.L.P. Mendes ME, no valor de R\$ 5,99 e em 3º Comercio de Papelaria Ziona Leste Ltda, no valor de R\$ 6,00.

ITEM 2 - Não houve proposta.

ITEM 3 - CLASSIFICANDO as propostas das empresas em 1º lugar Comercio de Papelaria Zona Leste Ltda, no valor de R\$ 8,00; em 2º Silon Comercial Mercantil Ltda-Me, no valor de R\$ 8,67; em 3º VIP Vol Papelaria e Informática Ltda-ME, no valor de R\$ 10,98; em 4º SG Toys Papelaria e Informática Ltda ME, no valor de R\$ 14,00 e em 5º Comercial Concorrent Ltda EPP, no valor de R\$ 15,20.

ITEM 4 - CLASSIFICANDO as propostas das empresas em 1º lugar Megapel Comercial Ltda, no valor de R\$ 1,78; em 2º C.L.P. Mendes ME, no valor de R\$ 2,56; em 3º S G Toys Papelaria e Informatica Ltda. ME, no valor de R\$ 2,80, em 4º Comercio de Papelaria Zona Leste Ltda, no valor de R\$ 2,90 e em 5º Comercial Concorrent Ltda EPP, no valor de R\$ 3,65.

ITEM 5 - CLASSIFICANDO as propostas das empresas em 1º Comercio de Papelaria Zona Leste Ltda, no valor de R\$ 1,58, em 2º C.L.P. Mendes ME, no valor de R\$ 2,46, em 3º Comercial Concorrent Ltda EPP, no valor de R\$ 2,99 e em 4º S G Toys Papelaria e Informatica Ltda. ME, no valor R\$ 4,90.

ITEM 6 - CLASSIFICANDO as propostas das empresas em 1º lugar C.L.P. Mendes ME, no valor de R\$ 8,99, em 2º Megapel Comercial Ltda, no valor de R\$ 9,98, em 3º Comercio de Papelaria Zona Leste Ltda, no valor de R\$ 18,00, em 4º S G Toys Papelaria e Informatica Ltda. ME, no valor R\$ 20,00 e em 5º Alfa Sistemas de Comunicações Ltda-ME, no valor de R\$ 21,27.

ITEM 7 - CLASSIFICANDO as propostas das empresas em 1º lugar C.L.P. Mendes ME, no valor de R\$ 8,99; em 2º Megapel Comercial Ltda, no valor de R\$ 9,94; em 3º Comercio de Papelaria Zona Leste Ltda, no valor de R\$ 18,00; em 4º S G Toys Papelaria e Informatica Ltda. ME, no valor R\$ 20,00 e em 5º lugar a Vip Vol Papelaria e Informática Ltda-ME, no valor de R\$ 24,00.

ITEM 8 - CLASSIFICANDO as propostas das empresas em 1º lugar Kopell Informática e Papelaria Ltda, no valor de R\$ 0,88; em 2º Silon Comercial Mercantil Ltda-ME, no valor de 0,94, em 3º Comercio de Papelaria Zona Leste Ltda, no valor de R\$ 1,00, em 4º S G Toys Papelaria e Informatica Ltda. ME, no valor R\$ 1,00, em 5º C.L.P. Mendes ME, no valor de 1,25 e em 6º Comercial Concorrent Ltda EPP, no valor de R\$ 1,36.

ITEM 9 - CLASSIFICANDO as propostas das empresas em 1º lugar Kopell Informática e Papelaria Ltda, no valor de R\$ 0,88, em 2º Silon Comercial Mercantil Ltda-ME, no valor de R\$ 0,89, em 3º Comercio de Papelaria Zona Leste Ltda, no valor de R\$ 1,00, em 4º S G Toys Papelaria e Informatica Ltda. ME, no valor R\$ 1,00 e em 5º Comercial Concorrent Ltda EPP, no valor de R\$ 1,36.

ITEM 10 - CALSSIFICANDO as propostas das empresas em 1º lugar Megapel Comercial Ltda, no valor de R\$ 6,27, em 2º Comercio de Papelaria Zona Leste Ltda, no valor de R\$ 6,50; em 3º C.L.P. Mendes ME, no valor de R\$ 6,60 e em 4º Comercial Concorrent Ltda EPP, no valor de R\$ 7,69.

ITEM 11 - CLASSIFICANDO as propostas das empresas em 1º lugar C.L.P. Mendes ME, no valor de R\$ 0,80 e em 2º Comercio de Papelaria Zona Leste Ltda, no valor de R\$ 1,02

ITEM 12 - CLASSIFICANDO as propostas das empresas em 1º lugar C.L.P. Mendes ME, no valor de R\$ 0,84 e em 2º Comercio de Papelaria Zona Leste Ltda, no valor de R\$ 1,13.

ITEM 13 - CLASSIFICANDO as propostas das empresas em 1º lugar Comercio de Papelaria Zona Leste Ltda, no valor de R\$ 1,26 e em 2º C.L.P. Mendes ME, no valor de R\$ 1,34.

ITEM 14 - CLASSIFICANDO as propostas das empresas em 1º lugar Comercio de Papelaria Zona Leste Ltda, no valor de R\$ 1,31 e em 2º C.L.P. Mendes ME, no valor de R\$ 1,47.

ITEM 15 - CLASSIFICANDO as propostas das empresas em 1º lugar Megapel Comercial Ltda, no valor de R\$ 3,17, em 2º Comercio de Papelaria Zona Leste Ltda, no valor de R\$ 3,50 e em 3º C.L.P. Mendes ME, no valor de R\$ 3,65.

ITEM 16 - CLASSIFICANDO as propostas das empresas em 1º lugar C.L.P. Mendes E, no valor de R\$ 1,54, em 2º Megapel Comercial Ltda, no valor de R\$ 1,94; em 3º Vip Vol Papelaria e Informática Ltda-ME, no valor de R\$ 2,50; em 4º Comercio de Papelaria Zona Leste Ltda, no valor de R\$ 2,70 e em 5º Kopell Informática e Papelaria Ltda, no valor de R\$ 3,00.

ITEM 17 - CLASSIFICANDO as propostas das empresas em 1º lugar Comercio de Papelaria Zona Leste Ltda, no valor de R\$ 5,70, em 2º C.L.P. Mendes ME, no valor de R\$ 6,10; em 3º Vip Ibirapuera Ltda, no valor de R\$ 6,25 e em 4º Vip Vol Papelaria e Informática Ltda-ME, no valor de R\$ 7,10.

ITEM 18 - CLASSIFICANDO as propostas das empresas em 1º lugar Comercio de Papelaria Zona Leste Ltda, no valor de R\$ 11,80; em 2º Vip Ibirapuera Ltda, no valor de R\$ 18,63; em 3º Kopell Informática e Papelaria Ltda, no valor de R\$ 21,58; em 4º Megapel Comercial Ltda, no valor de R\$ 22,40; em 5º C.L.P. Mendes ME, no valor de R\$ 23,25; em 6º Fernanda Mara Orlando ME, no valor de R\$ 24,37 e em 7º Vip Vol Papelaria e Informática Ltda-ME, no valor de R\$ 28,00.

ITEM 19 - CLASSIFICANDO as propostas das empresas em 1º Comercio de Papelaria Zona Leste Ltda, no valor de R\$ 11,80; em 2º C.L.P. Mendes ME, no valor de R\$ 13,06 e em 3º Vip Vol Papelaria e Informática Ltda-ME, no valor de R\$ 16,00.

ITEM 20 - CLASSIFICANDO as propostas das empresas em 1º lugar Laps Pel Comercio de Papeis e informática Ltda, no valor de R\$ 1,25, em 2º Kopell Informática e Papelaria Ltda, no valor de R\$ 1,38; em 3º Megapel Comercial Ltda, no valor de R\$ 1,39 e em 4º Comercio de Papelaria Zona Leste Ltda, no valor de R\$ 1,50.

ITEM 21 - CLASSIFICANDO as propostas das empresas em 1º lugar Silon Comercial Mercantil Ltda-ME, no valor de R\$

12,77, em 2º Suzupel Comercial Ltda EPP, no valor de R\$ 13,20; em 3º Laps Pel Comercio de Papeis e informática Ltda, no valor de R\$ 14,45; em 4º Vip Ibirapuera Ltda., no valor de R\$ 16,98, em 5º Comercio de Papelaria Zona Leste Ltda, no valor de R\$ 17,80 e em 6º S G Toys Papelaria e Informatica Ltda. ME, no valor R\$ 120,00.

ITEM 22 - CLASSIFICANDO a proposta da empresa em 1º lugar Comercio de Papelaria Zona Leste Ltda, no valor de R\$ 1,30.

ITEM 23 - CLASSIFICANDO as propostas das empresas em 1º lugar Megapel Comercial Ltda, no valor de R\$ 1,77; em 2º Suzupel Comercial Ltda EPP, no valor de R\$ 2,28; em 3º Comercio de Papelaria Zona Leste Ltda, no valor de R\$ 2,50, em 4º C.L.P. Mendes ME, no valor de R\$ 2,54 e em 5º Comercial Concorrent Ltda EPP, no valor de R\$ 3,12. Item 24 - CLASSIFI-CANDO as propostas das empresas em 1º lugar Vip Ibirapuera Ltda., no valor de R\$ 6,90, em 2º Megapel Comercial Ltda, no valor de R\$ 7,24, em 3º Comercio de Papelaria Zona Leste Ltda, no valor de R\$ 7,90 e em 4º Suzupel Comercial Ltda EPP, no valor de R\$ 8,69. Item 25 - CLASSIFICANDO a proposta da empresa em 1º lugar Comercio de Papelaria Zona Leste Ltda, no valor de R\$ 18,50.

ITEM 26 - CLASSIFICANDO as propostas das empresas em 1º Comercio de Papelaria Zona Leste Ltda, no valor de R\$ 23,50; em 2º Megapel Comercial Ltda, no valor de R\$ 24,80; em 3º Silon Comercial Mercantil Ltda-ME, no valor de R\$ 26,00; em 4º C.L.P. Mendes ME, no valor de R\$ 28,90, em 5º Suzupel Comercial Ltda EPP, no valor de R\$ 35,20 e em 6º S G Toys Papelaria e Informatica Ltda. ME, no valor R\$ 75,00.

ITEM 27 - CLASSIFICANDO a proposta da empresa em 1º lugar Comercio de Papelaria Zona Leste Ltda, no valor de R\$ 20,00.

ITEM 28 - CLASSIFICANDO as propostas das empresas em 1º lugar Megapel Comercial Ltda, no valor de R\$ 4,78 e em 2º Comercio de Papelaria Zona Leste Ltda, no valor de R\$ 20,00.

ITEM 29 - CLASSIFICANDO a proposta da empresa em 1º lugar Comercio de Papelaria Zona Leste Ltda, no valor de R\$ 1,10.

ITEM 30 - CLASSIFICANDO a proposta da empresa em 1º lugar Comercio de Papelaria Zona Leste Ltda, no valor de R\$ 3,00.

ITEM 31 - CLASSIFICANDO a proposta da empresa em 1º lugar Comercio de Papelaria Zona Leste Ltda, no valor de R\$ 3,00.

ITEM 32 - CLASSIFICANDO as propostas das empresas em 1º lugar Comercio de Papelaria Zona Leste Ltda, no valor de R\$ 3,00, em 2º C.L.P. Mendes ME, no valor de R\$ 3,52 e em 3º S G Toys Papelaria e Informatica Ltda. ME, no valor R\$ 4,50.

ITEM 33 - CLASSIFICANDO as propostas das empresas em 1º lugar Comercio de Papelaria Zona Leste Ltda, no valor de R\$ 3,00, em 2º C.L.P. Mendes ME, no valor de R\$ 3,52 e em 3º S G Toys Papelaria e Informatica Ltda. ME, no valor R\$ 4,50.

ITEM 34- CLASSIFICANDO as propostas das empresas em 1º lugar Comercio de Papelaria Zona Leste Ltda, no valor de R\$ 3,00, em 2º C.L.P. Mendes ME, no valor de R\$ 3,53 e em 3º S G Toys Papelaria e Informatica Ltda. ME, no valor R\$ 4,50.

ITEM 35- CLASSIFICANDO as propostas das empresas em 1º lugar Comercio de Papelaria Zona Leste Ltda, no valor de R\$ 3,00, em 2º C.L.P. Mendes ME, no valor de R\$ 3,53 e em 3º S G Toys Papelaria e Informatica Ltda. ME, no valor R\$ 4,50.

ITEM 36 - CLASSIFICANDO as propostas das empresas em 1º lugar Comercio de Papelaria Zona Leste Ltda, no valor de R\$ 0,65, em 2º Vip Vol Papelaria e Informática Ltda-ME, no valor de R\$1,05 e em 3º S G Toys Papelaria e Informatica Ltda. ME, no valor R\$ 1,60.

ITEM 37 - CLASSIFICANDO as propostas das empresas em 1º Megapel Comercial Ltda, no valor de R\$ 0,99, EM 2º Vip Ibirapuera Ltda., no valor de R\$ 1,02, em 3º Suzupel Comercial Ltda EPP, no valor de R\$ 1,17; em 4º Comercio de Papelaria Zona Leste Ltda, no valor de R\$ 1,50, em 5º C.L.P. Mendes ME, no valor de R\$ 1,58 e em 6º Vip Vol Papelaria e Informática Ltda-ME, no valor de R\$ 2,00.

ITEM 38 - CLASSIFICANDO as propostas das empresas em 1º lugar Silon Comercial Mercantil Ltda-ME, no valor de R\$ 14,45 e em 2º S G Toys Papelaria e Informatica Ltda. ME, no valor R\$ 35,00. ITEM 39 - CLASSIFICANDO as propostas das empresas em 1º lugar Silon Comercial Mercantil Ltda-ME, no valor de R\$ 14,45 e em 2º S G Toys Papelaria e Informatica Ltda. ME, no valor R\$ 35,00.

ITEM 40 - CLASSIFICANDO as propostas das empresas em 1º lugar Vip Ibirapuera Ltda, no valor de R\$ 2,90, em 2º Megapel Comercial Ltda, no valor de R\$ 3,14, em 3º S G Toys Papelaria e Informatica Ltda. ME, no valor R\$ 3,50 e em 4º Comercio de Papelaria Zona Leste Ltda, no valor de R\$ 3,70.

ITEM 41 - CLASSIFICANDO as propostas das empresas em 1º lugar C.L.P. Mendes ME, no valor de R\$ 42,00; em 2º Comercio de Papelaria Zona Leste Ltda, no valor de R\$ 42,40; em 3º Suzupel Comercial Ltda EPP, no valor de R\$ 45,00, em 4º Megapel Comercial Ltda, no valor de R\$ 178,00 e em 5º S G Toys Papelaria e Informatica Ltda. ME, no valor R\$ 190,00.

ITEM 42 - CLASSIFICANDO as propostas das empresas em 1º lugar Megapel Comercial Ltda, no valor de R\$ 6,24, em 2º Comercio de Papelaria Zona Leste Ltda, no valor de R\$ 6,40 e em 3º C.L.P. Mendes ME, no valor de R\$ 9,35.

ITEM 43 - CLASSIFICANDO as propostas das empresas em 1º lugar Comercio de Papelaria Zona Leste Ltda, no valor de R\$ 0,35 e em 2º C.L.P. Mendes ME, no valor de R\$ 0,43.

ITEM 44 - CLASSIFICANDO as propostas das empresas em 1º lugar Laps Pel Comercio de Papeis e informática Ltda, no valor de R\$ 5,85; em 2º Vip Ibirapuera Ltda, no valor de R\$ 6,19; em 3º Megapel Comercial Ltda, no valor de R\$ 6,67, em 4º Comercio de Papelaria Zona Leste Ltda, no valor de R\$ 6,70 e em 5º S G Toys Papelaria e Informatica Ltda. ME, no valor R\$ 7,40.

ITEM 45 - CLASSIFICANDO as propostas das empresas em 1º lugar Comercio de Papelaria Zona Leste Ltda, no valor de R\$ 8,50 e em 2º S G Toys Papelaria e Informatica Ltda. ME, no valor R\$ 32,00.

ITEM 46- CLASSIFICANDO as propostas das empresas em 1º lugar Comercio de Papelaria Zona Leste Ltda, no valor de R\$ 2,45 e em 2º S G Toys Papelaria e Informatica Ltda. ME, no valor R\$ 5,50.

ITEM 47 - CLASSIFICANDO as propostas das empresas em 1º lugar Megapel Comercial Ltda, no valor de R\$ 14,30 e em 2º Comercio de Papelaria Zona Leste Ltda, no valor de R\$ 17,60.

ITEM 48 - CLASSIFICANDO as propostas das empresas através de sorteio em 1ºlugar Comercio de Papelaria Zona Leste Ltda, no valor de R\$ 3,00; em 2º SG Toys Papelaria e Informatica Ltda. ME, no valor R\$ 3,00, em 3º C.L.P.Mendes ME, no valor de R\$ 3,20 e em 4º Vip Vol Papelaria e Informática Ltda-ME, no valor de R\$ 3,65.

ITEM 49 - CLASSIFICANDO as propostas das empresas em 1º lugar Laps Pel Comercio de Papeis e informática Ltda, no valor de R\$ 1,26; em 2º Kopell Informática e Papelaria Ltda, no valor de R\$ 4,32, em 3º S G Toys Papelaria e Informatica Ltda. ME, no valor R\$ 5,00 e em 4º C.L.P. Mendes ME, no valor de R\$ 5,99.

ITEM 50 - CLASSIFICANDO a proposta da empresa em 1º lugar Comercio de Papelaria Zona Leste Ltda, no valor de R\$ 2,80. Aberto o prazo recursal e vista aos autos nos termos da legislação em vigor.

Processo SC nº 1998/2005 - 2005OC00022 - Interessado - Divisão de Arquivo do Estado - Assunto - Aquisição de material de escritório.

ITEM 1- CLASSIFICANDO as propostas das empresas em 1º lugar AR Santoro ME, no valor de R\$ 4,00; em 2º Libero Comercial Ltda, no valor de R\$ 4,99, em 3º Comercial Concorrent Ltda EPP, no valor de R\$ 5,68, em 4º Maria Helena C B Silva ME, no valor de R\$ 15,00 e em 5º Nelson Egisto Parducci -ME, no valor de 18,44.

ITEM 2- CLASSIFICANDO as propostas das empresas em 1º lugar Nelson Egisto Parducci - ME, no valor de R\$ 7,60, em 2º Claudi Regina Kruger Leite - ME, no valor de R\$ 8,50 e em 3º Maria Helena C B Silva ME, no valor de R\$ 20,00.

Aberto o prazo recursal e vista aos autos nos termos da legislação em vigor.

Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 29-8-2005

Processo SCTDE-702/2004, que trata da Autman Locação de Veículos Ltda., solicita ressarcimento por concerto de avaria no veículo ASN-3256 - Diante da solicitação e da aposentado-ria da servidora Norma Regina Bueno Corrêa, RG. nº 3.651.478, ficam designados os servidores Maira Lima Guimarães, RG. 8.073.358 e Francisco Giorgio Zamith, RG. 5.852.775, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância.

FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA DE LORENA

Comunicados

Edital de Convocação de 25-8-05 - O Diretor Geral da Faenquil, por meio da Seção de RH, convoca: Marcelo Rodrigues de Holanda, rg 21442151, candidato habilitado na 1ª colocação, no processo seletivo para contratação de Professor Colaborador, junto a Debas, em regime de 40 horas semanais de trabalho, para comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados da data da publicação desse edital, junto a Seção de RH da Faenquil, sito à Rod.Itajubá-Lorena, Km74,5 Lorena-SP, para a anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no edital 11/05. proc. 320/05.

O não comparecimento no prazo estipulado implica a desistência dos candidatos, exaurindo todos os direitos decor-rentes do processo seletivo.

Processo Seletivo-Edital 12/2005-Proc. 368/05